



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizângela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Maria Fernanda Figueiredo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronei Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Rogério França Martins**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

<b>Atos da Prefeita</b> .....	<b>01</b>
Decreto.....	01
Ato.....	02
<b>Secretarias</b> .....	<b>03</b>
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	<b>03</b>
<b>Superintendência de Contratos e Convênios</b> .....	<b>03</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	<b>04</b>
<b>Superintendência de Gestão de Pessoas</b> .....	<b>04</b>
<b>Superintendência de Licitação</b> .....	<b>05</b>
<b>Avisos de Licitação</b> .....	<b>05</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>05</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>05</b>
<b>Administração Indireta</b> .....	<b>07</b>
<b>Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE</b> .....	<b>07</b>
Licitação.....	08
<b>Recursos Humanos</b> .....	<b>08</b>
<b>Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande</b> .....	<b>08</b>

### Atos da Prefeita

#### Decreto

#### DECRETO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alteração na composição do biênio 2024-2026 do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – COMTUR/VG e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.455/2019, a qual criou o Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – COMTUR/VG; e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto nº 95, de 07 de novembro de 2025;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – COMTUR/VG, para concluir o mandato do atual biênio 2024-2026, na composição prevista na Lei Municipal n.º 4.455/2019, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Os demais artigos e o período do mandato permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 95, de 07 de novembro de 2025.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 23 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR/VG

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Titular: Fabyane Akemi Nagazawa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, inscrita no CPF nº xxx.169.221-xx.

Suplente: João Eduardo Sá Costa Moreira Brito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, inscrito no CPF nº xxx.421.591-xx.

b) Titular: Rosemary Souza Prado, Câmara Municipal de Várzea Grande, inscrita no CPF nº xxx.891.361-xx.

Suplente: Raul Coelho Curvo, Câmara Municipal de Várzea Grande, inscrito no CPF nº xxx.665.301-xx.

c) Titular: Ricardo Alexandre Costa Amorim, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, inscrito no CPF nº xxx.448.931-xx.

Suplente: Rafaela Lamel, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, inscrita no CPF nº xxx.265.551-xx.

d) Titular: Odiley Santiago de Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº xxx.551.821-xx.

Suplente: Camila Craus Carvalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº xxx.003.211-xx.

e) Titular: Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, inscrita no CPF nº xxx.302.611-xx.

Suplente: Joice Francisquini, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, inscrito no CPF nº xxx.217.551-xx.

f) Titular: Robson Carlos Ribeiro da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo – Setor de Eventos, inscrito no CPF nº xxx.657.131-xx.

Suplente: Rogério Silva Cartaxo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo – Setor de Eventos, inscrito no CPF nº xxx.604.261-xx.

g) Titular: Marcelo Mayer Lira, Secretaria Municipal de Planejamento, inscrito no CPF nº xxx.202.241-xx.

Suplente: Vinicius Santos Ragazzi, Secretaria Municipal de Planejamento, inscrito no CPF nº xxx.069.031-xx.

h) Titular: Bruna Gabriely Motta Souza, Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF nº xxx.053.211-xx.

Suplente: Natalye Nazaré Dantas Pereira, Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF nº xxx.018.881-xx.

i) Titular: Erocir Cardoso Gonçalves Junior, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, inscrito no CPF nº xxx.485.071-xx.

Suplente: Ítalo Garcia Ferreira, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, inscrito no CPF nº xxx.667.901-xx.

j) Titular: Jucimar Albertino de Campos, Secretaria Municipal de Defesa Social, inscrito no CPF nº xxx.877.771-xx.

Suplente: Jovanil Flores da Silva, Secretaria Municipal de Defesa Social, inscrito no CPF nº xxx.561.211-xx.

k) Titular: Jane Cássia Duarte Ventura, Secretaria Municipal de Comunicação Social, inscrita no CPF nº xxx.523.881-xx.

Suplente: Leticia Baldini da Costa, Secretaria Municipal de Comunicação Social, inscrita no CPF nº xxx.724.671-xx.

l) Titular: Regiane Marli Froes Rodrigues, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, inscrita no CPF nº xxx.811.339-xx.

Suplente: Larissa Mendes Peixoto FranChini, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, inscrita no CPF nº xxx.931.021-xx.

m) Titular: Viviany Inês Lemes Pinto, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, inscrita no CPF nº xxx.756.971-xx.

Suplente: Andressa Caroline Nascimento Vasconcelos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, inscrita no CPF nº xxx.486.301-xx.

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular: Fernando Cezar Baracat de Arruda, Sociedade Beneficente Escolar de Várzea Grande – SOBEV, inscrito no CPF nº xxx.217.211-xx.

Suplente: Fabíola Jossely da Silva Assunção, Sociedade Beneficente Escolar de Várzea Grande – SOBEV, inscrita no CPF nº xxx.789.061-xx.

b) Titular: Guilherme Verdun, Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Várzea Grande – SHOBRESVAG, inscrito no CPF nº xxx.264.221-xx.

Suplente: Selço Medina de Alencar, Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Várzea Grande – SHOBRESVAG, inscrito no CPF nº xxx.756.671-xx.

c) Titular: Mario Celson Francisco Xavier, Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG, inscrito no CPF nº xxx.581.801-xx.

Suplente: Marcos Antônio Pinto da Silva, Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG, inscrito no CPF nº xxx.933.078-xx.

d) Titular: Omar Lins Canavarros Júnior, Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV, inscrito no CPF nº xxx.442.401-xx.

Suplente: Oiran Ferreira Gutierrez, Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV, inscrito no CPF nº xxx.559.001-xx.

e) Titular: Ozires Paulo, Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso – AMFMT, inscrito no CPF nº xxx.108.841-xx.

Suplente: Celi Minas Novas, Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso – AMFMT, inscrita no CPF nº xxx.638.161-xx.

f) Titular: Nicola Baranjak, Sindicato das Empresas de Eventos e Afins de Mato Grosso – SINDIEVENTOS MT, inscrito no CPF nº xxx.026.221-xx.

Suplente: Alcimar Moretti, Sindicato das Empresas de Eventos e Afins de Mato Grosso – SINDIEVENTOS MT, inscrita no CPF nº xxx.424.201-xx.

g) Titular: Juliano Barros da Rosa Conceição, Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso – ACTB, inscrito no CPF nº xxx.288.011-xx.

Suplente: Cilbene Maria Rosa da Conceição, Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso – ACTB, inscrito no CPF nº xxx.777.201-xx.

h) Titular: Luciano Alencar de Almeida, Sindicato dos Guias de Turismo – SINGTUR MT, inscrito no CPF nº xxx.384.688-xx.

Suplente: Geucilene Lima da Silva, Sindicato dos Guias de Turismo – SINGTUR MT, inscrito no CPF nº xxx.624.441-xx.

i) Titular: Odenir Jose de Matos, Sindicato das Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo – SESATA MT, inscrito no CPF nº xxx.913.581-xx.

Suplente: Marcos Moura de Aguiar, Sindicato das Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo – SESATA MT, inscrito no CPF nº xxx.620.511-xx.

j) Titular: Aécio Alves de Castro Oliveira, OAB - 5ª Subseção de Várzea Grande, inscrito no CPF nº xxx.264.221-xx.

Suplente: Amanda de Miranda Luz, OAB - 5ª Subseção de Várzea Grande, inscrita no CPF nº xxx.129.011-xx.

k) Titular: Presley Francelino da Silva Medeiros, Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA MT, inscrita no CPF nº xxx.686.701-xx.

Suplente: Sílvio Clécio de Sales, Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA MT, inscrito no CPF nº xxx.729.234-xx.

l) Titular: Daniel Paulo Maia Teixeira, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL MT, inscrito no CPF nº xxx.591.627-xx.

Suplente: Robson Ribeiro da Rosa, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL MT, inscrito no CPF nº xxx.707.521-xx.

m) Titular: Liliâne Alcântara, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH MT, inscrita no CPF nº xxx.043.051-xx.

Suplente: William Silva, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH MT, inscrito no CPF nº xxx.652.811-xx.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 23 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

## Ato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 299/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Gabriel Carvalho**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 298/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido, Simone Cristina Teles de Oliveira**, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de março de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

## ATO Nº 297/2026

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Lucas Gesse Romero da Silva**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de março de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

## ATO Nº. 296/2026

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito o Ato nº 241/2026 que nomeou Patrícia Fernanda Garcia dos Santos**, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

## ATO Nº. 293/2026

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito o Ato nº 275/2026 apenas em relação a nomeação de DANNY MARQUES EMILIANO GONÇALVES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## GABINETE DA PREFEITA

## ATO Nº 295/2026

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR Danny Max Emiliano Gonçalves**, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 04 de março de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## GABINETE DA PREFEITA

## ATO Nº 294/2026

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado

de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Danny Max Emiliano Gonçalves**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regulação fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 04 de março de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

## ATO Nº 124/2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº 046/2024, instaurado pela Portaria nº 351/CPSPAD/SAD/2025, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 07 de abril de 2025, cujo julgamento final se deu no dia 05 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**ACOLHER**, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e **JULGAR** que a servidora **PAMELA CRISTINA DE LIMA RHODEN**, matrícula nº 135204, Profissional de Nível Superior Completo do SUS - perfil Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, incorreu nas infrações estatutárias de Abandono de Cargo, tipificadas nos artigos 148, Artigos 137, III e 142, II todos da Lei Municipal 1.164/1991 para **APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.  
Várzea Grande- MT, 05 de fevereiro de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

## ATO Nº 123/2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº 043/2024, instaurado pela Portaria nº 348/CPSPAD/SAD/2025, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 07 de abril de 2025, cujo julgamento final se deu no dia 04 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**ACOLHER**, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e **JULGAR** que a servidora **LUIZA MARIA RABELO SILVA**, matrícula nº 133041, Profissional de Nível Superior do SUS - perfil Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, incorreu nas infrações estatutárias de Abandono de Cargo, tipificadas nos artigos 148, Artigos 137, III e 142, II todos da Lei Municipal 1.164/1991 para **APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.  
Várzea Grande- MT, 04 de fevereiro de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

## Secretarias

## Procuradoria Geral do Município

## Superintendência de Contratos e Convênios

## Extrato de Contrato

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 029/2026**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA E METALURGICA D'ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.135.860/0001-69. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 09/2025, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 457/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a execução de obra e serviço para construção de cobertura em estrutura metálica destinada a atender a sede do Ministério Público do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Valor total de R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) para as quantidades totais a serem adquiridas. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS nomeia nestes atos os seguintes servidores: Fiscal Técnico: JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES, inscrito na matrícula nº 155926; Fiscal Administrativo: GIOVANI FIRMINO COSTA, inscrito na matrícula nº 151842.

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2026

**CELSO LUIZ PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**CONTRATANTE**  
**CONSTRUTORA E METALURGICA D'ACO LTDA**  
**CONTRATADA**

**Secretaria Municipal de Administração****Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria****PORTARIA Nº 322/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00028355/26,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora, matrícula nº, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, no(a), a partir de 09/02/2026 até 07/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 325/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00025802/26,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KLAIRE INGRID FERRAZ GASPAROTTO, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 138891, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 5 (cinco) dias, garantida a remuneração a contar de 09/02/2026 à 13/02/2026, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 324/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00026161/26,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANIZETE ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3817, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 180 (cento e oitenta) dias, garantida a remuneração a contar de 04/02/2026 à 02/08/2026, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 323/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 00028661/26,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ARIANA CARLA FIGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 135619, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 270 (duzentos e setenta) dias, garantida a remuneração a contar de 03/11/2025 à 30/07/2026, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 302/GAB/SAD/2026**

Designa servidor para atuar na coordenação técnica dos trabalhos de planejamento da licitação de serviços de limpeza urbana no âmbito do Município de Várzea Grande/MT.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal vigente, e**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º do Decreto nº 081 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Várzea Grande-MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequado planejamento das contratações públicas, com vistas à eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a relevância, complexidade técnica e caráter essencial dos serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande/MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação técnica na elaboração dos documentos preparatórios da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Marcos Roberto Sovinski, matrícula nº 175924, para atuar na coordenação técnica dos trabalhos de planejamento da licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande/MT.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado:

**I** – a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, assegurando a adequada caracterização da necessidade da contratação;

**II** – orientar a definição do objeto, requisitos técnicos, quantitativos e critérios de medição dos serviços;

**III** – acompanhar e apoiar a elaboração do Termo de Referência, garantindo sua conformidade com a legislação vigente;

**IV** – promover a articulação entre as unidades administrativas envolvidas no planejamento da contratação;

**V** – zelar pela observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das boas práticas de governança nas contratações públicas;

**VI** – subsidiar tecnicamente a autoridade competente na tomada de decisão quanto à modelagem da contratação.

**Art. 3º** A designação de que trata esta Portaria não afasta as competências legais dos demais setores envolvidos, devendo os trabalhos ser desenvolvidos de forma integrada e colaborativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FAVETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

## Superintendência de Licitação

### Avisos de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026  
PROCESSO: 26897/2026

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO da abertura do Pregão Eletrônico N.º 15/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de certificados digitais do tipo A3 E-CPF e A3 E-CNPJ, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Justifica-se a **SUSPENSÃO**, considerando a necessidade de readequação nas especificações de itens constantes no termo de Referência, conforme formalizado por meio da CI n. 155/SUPCOMP/2026, documento anexado aos autos do processo. Após a conclusão das readequações e eventual revisão do Edital e seus anexos, será publicada nova data para realização da sessão pública, com a devida reabertura de prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Mais informações estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://bl.org.br/> e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) - MT, 23/03/2026

Jaqueline Favetti.  
Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026  
PROCESSO: 22141/2026

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, INFORMA que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando contratação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, para a publicação obrigatória de atos oficiais, avisos, editais, extratos e demais comunicações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT em jornais diários de comprovada e ampla circulação e o diário oficial da união (dou), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com previsão de realização da sessão para o dia 31 de março de 2026 às 10h00min (horário de Brasília), fica **PRORROGADA para o dia 10/04/2026 às hs10h00min. (horário de Brasília)**. Tal prorrogação se faz necessária, em virtude de adequação referente a qualificação técnica do Lote 01, sendo oportuno a devolução dos prazos nos termos do § 1º, do art.55, da Lei 14.133/21, no intuito de preservar a isonomia e ampliar a competitividade. O Adendo com as adequações estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.blcompbras.org.br](http://www.blcompbras.org.br) e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande, MT, 23 de março de 2026.

Jaqueline Favetti  
Secretária Municipal de Administração

### Revogação

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026  
PROCESSO: 11177/2025

O Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 06/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 11177/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução integrada de sistema informatizado para gestão e controle da jornada de trabalho dos servidores. A revogação decorre de razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas em despacho da autoridade competente, em razão da identificação de inconsistências técnicas relevantes nos instrumentos da fase preparatória, as quais comprometem o julgamento objetivo, a adequada definição do objeto e a futura execução contratual. O presente

ato de revogação encontra-se devidamente fundamentado no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em face de interesse público devidamente demonstrado. Informamos que será realizada a revisão dos documentos técnicos, com posterior republicação do certame. Mais informações estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://bl.org.br/> e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande – MT, 24 de março de 2026

Jaqueline Favetti.  
Secretária Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Saúde

### Procedimento Administrativo

#### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026/PMVG/MT

**DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

**RESOLVE:** Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 11:13 h e 13:00 h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 25/03/2026 a 31/03/2026

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810008060	ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810005298	LEO ROBERTO RODRIGUES SODRE	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO (AUDITOR)					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810005601	HELOIZA VIANA PINTO VENTURA	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
810002369	WELLINGTON APARECIDO DA SILVA FIGUEREDO	Ampla Concorrência	9º	-	Classificado
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (CIRURGIA ONCOLÓGICA)					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810008093	GUSTAVO RONDELO DUARTE	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (CODIFICAÇÃO MÉDICA)					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810005506	KAYLE ALCIONE MOREIRA DE SALES	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007696	VALDEY ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado

## CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

## NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810002830	FERNANDA BERTAGLIA DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

## CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

## NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006100	FRANCIS MAURO PEDROSO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810006903	JOAO PAULO DUTRA KASTELIC	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810007708	YURI RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

## CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (CIRURGIA ONCOLÓGICA)

## NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810008093	GUSTAVO RONDELO DUARTE	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

## ANEXO I

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**17.3.** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia).

2 – CPF; (Cópia).

3 – Título de eleitor; (Cópia).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)

9 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- Governo do Estado (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.

18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.

20 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

21 – Curriculum

Várzea Grande - MT, 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

## Extrato

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Processo nº 6802/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Logística, incluindo Empilhadeiras Elétricas, Paleteiras Hidráulicas e Carrinhos de Transporte, para Atender a Demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n.º 11.364.895/0001-60, em favor da Empresa: **Comercial Vanguardiera LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.942.831/0001-36 com os itens: 1 e 4 no valor total de R\$ 19.726,31 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRO DE TRANSPORTE - EM AÇO CARBONO, TIPO ABERTO PARA TRANSPORTE DE 02 GALÕES DE ÁGUA, FORMATO TUBULAR, MEDINDO (1300X800) MM, COM RODA DE BORRACHA, NA QUANTIDADE DE 02, COM CAPACIDADE ATE 300 KG.	Rodaleve RLM105	Un	22	R\$ 566,96	R\$ 12.473,12
4	CARRO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE ATÉ 250 KG COM 6 RODAS (RODA TRIPLA) COM CAPACIDADE DE SUBIR ESCADAS.	Rodaleve RLM615	Un	9	R\$ 805,91	R\$ 7.253,19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - Processo nº 6802/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Logística, incluindo Empilhadeiras Elétricas, Paleteiras Hidráulicas e Carrinhos de Transporte, para Atender a Demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n.º 11.364.895/0001-60, em favor da Empresa: **DIPAR FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.868.674/0001-42 com os itens: 2,3 e 6 no valor total de R\$ 42.848,79 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	---------------	--------------	------	-------------	-------------

2	CARRO DE TRANSPORTE - EM FERRO, TIPO ARMAZEM EM L, COM CAPACIDADE DE 180 KG. -CARRO DE TRANSPORTE - EM FERRO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS TIPO ARMAZEM EM L, ABERTO E REGULAVEL, MEDINDO 360X240 MM, COM 02 RODAS MACICA 8 POLEGADAS COM ROLETE, COM CAPACIDADE DE 180 KG E ALTURA DE 1070 MM.	WORKER/ WORKER	UN	24	R\$ 431,1267	R\$ 10.347,0408
3	CARRO DE TRANSPORTE - ESTRUTURA METALICA, P/ TRANSPORTE DE PROCESSOS, C/ 04 RODAS, CARGA DE 300 KG. - CARRO DE TRANSPORTE - ESTRUTURA METALICA, ACABAMENTO ZINCADO, PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS, ABASTECEADOR ALTO, MEDINDO 800 X 500 X 1000 MM, COM DOIS RODIZIOS FIXOS E DOIS GIRATORIOS, EQUIPADO COM RODAS TERMOPLASTICAS DE 5" POLEGADAS, COM 04 RODAS, CARGA MAXIMA TOTAL DE 300 KG.	WORKER/ WORKER	UN	12	R\$ 1.461,3333	R\$ 17.535,9996
6	EMPILHADEIRA MANUAL - PALETEIRA HIDRAULICA (TRANSPALETE), CAPACIDADE DE CARGA DE 2500 KG. - EMPILHADEIRA MANUAL - PALETEIRA HIDRAULICA (TRANSPALETE) COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRAULICO E ROBUSTO COM VALVULA DE ALIVIO. CONTENDO: BOMBA HIDRAULICA VEDADA COM PISTÃO EM CROMO DURO E PROLONGADO E ALAVANCA COM TRES POSIÇÕES (ELEVAÇÃO, NEUTRO E DESCIDA). ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM RODAS TANDEM (TRUCADO) NAS EXTREMIDADES DO GARFO EM POLIURETANO (PU). COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: CAPACIDADE DE CARGA DE 2500 KG, LARGURA EXTERNA DO GARFO: 680 MM, LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 680 MM, CORREDOR OPERACIONAL: 1.790 MM, ELEVAÇÃO: 200 MM.	WORKER/ WORKER	UM	9	R\$ 1.662,8611	R\$ 14.965,7499

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - Processo nº 6802/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Logística, incluindo Empilhadeiras Elétricas, Paleteiras Hidráulicas e Carrinhos de Transporte, para Atender a Demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n.º 11.364.895/0001-60, em favor da Empresa: **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.552.152/0001-49, com o item 5: no valor total de R\$ R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	------------------	-----------------	------	----------------	----------------

5	A M P L A CONCORRÊNCIA EMPILHADEIRA ELÉTRICA CONTRABALANÇADA - EMPILHADEIRA ELÉTRICA COM 4 RODAS (PNEUS) VOLTAGEM 48V CUJA POSIÇÃO DO OPERADOR SEJA SENTADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.500KG, ALTURA DE ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.200MM, COM CARREGADOR E BATERIA COM AUTONOMIA. MÍNIMA DE 8 HORAS DE FUNCIONAMENTO, COM GARFOS AJUSTÁVEIS, BATERIA E CARREGADOR INCLUSOS DE ACORDO COM O MANUAL DE FABRICAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS E CHAVE RESERVA. A EMPILHADEIRA SERÁ UTILIZADA EM CORREDORES OPERACIONAIS COM VÃOS DE 3,6M DE LARGURA ENTRE OS PORTA-PALETES. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA.	EMPILHADEIRA ELÉTRICA CONTRABALANÇADA LONKING LG25	UN	04	R\$ 121.500,00	R\$ 486.000,00
---	--	--	----	----	-------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Registrante

Várzea Grande/MT, 24 de março de 2026 - **Deisi de Cássia Bocalon Maia -Secretária Municipal de Saúde.**

## Resolução

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 010/2026/CMS-VG

Várzea Grande, 17 de março de 2026

#### O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade por diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Aprovar a Pactuação das metas dos Indicadores de Saúde da SMS/ VG para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Jóilson Ruas do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação a Resolução AD Referendum nº 010/2026 do Conselho Municipal de Saúde/VG

**Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde**

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806

**Administração Indireta**

**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**

## Licitação

### PORTARIA Nº 062/2026

**Rogério França Martins** – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 200/2026.

**Considerando** os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

**Considerando** os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

**Considerando** o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 - VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.**

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhão truck, com hidrojetamento combinado e simultâneo de Alta Pressão e sucção à vácuo, com motorista, operador e/ou ajudante, para serviços de limpeza fossa e hidrojetamento: limpeza de fossas sépticas; limpeza de caixas de gordura; hidrojetamento de redes de esgoto sanitário e pluvial; hidrojetamento de caixas de gordura e afins, com fornecimento de combustível, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

**Fiscal:** RAFAEL MENDES FIGUEIREDO

**Matrícula n.º:** 2617

**Suplente de Fiscal:** JAKELINE CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAIS

**Matrícula n.º:** 727

**Art. 2º.** Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 23 de março de 2026.

**ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**  
DIRETOR PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 059/2026

**Rogério França Martins** – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 200/2026.

**Considerando** os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

**Considerando** os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

**Considerando** o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, conforme segue:

**Fiscal:** Felipe Torquato de Campos

**Matrícula n.º:** 2558

**Suplente de Fiscal:** Gilmar França Santos

**Matrícula n.º:** 2528

**I – Contrato:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021 – Minas Locadora de Veículos e Máquinas Ltda – ME.

**Objeto:** Serviço de locação de caminhão-pipa, com capacidade entre **11.000 a 15.000 litros**, com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

**II – Contrato:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 – Pontes Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

**Objeto:** Serviço de locação de caminhão-pipa, com capacidade entre **16.000 a 20.000 litros**, com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de março de 2026.

**ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**  
DIRETOR PRESIDENTE

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 004/2026

**CONTRATANTE:** Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, autarquia municipal inscrita no CNPJ nº 02.555.079/0001-42.

**CONTRATADO:** Carlos Humberto Meireles.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação das salas comerciais nº 91 e nº 92, localizadas no 9º pavimento do Edifício Centro Empresarial de Várzea Grande/MT, situadas na Avenida Castelo Branco, destinadas à instalação e funcionamento da sede administrativa e de atendimento ao público do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

**OBJETO DO TERMO:** Rescisão do Contrato Administrativo nº 004/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 004/2026, Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.245/1991.

**DATA DA RESCISÃO:** 11 de março de 2026.

**FORO:** Comarca de Várzea Grande – MT.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

Várzea Grande – MT, 11 de março de 2026.

**ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**  
DIRETOR PRESIDENTE – DAEV

## Recursos Humanos

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 011/2026

**ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 9 de março de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **JOENILSON DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente Corte e Religação – DGA 6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de março de 2026.

**ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**  
Diretor Presidente – DAE/VG

**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande**

**PORTARIA N.º 053/2026**

“Dispõe sobre a revisão do ato de concessão de pensão por morte da beneficiária **ROSIMEIRE CLAUDINA DE OLIVEIRA ROCHA**, formalizado pela Portaria n.º **080/2020**, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, e dá outras providências.”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 2026.07.28486R2 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 080/2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte à Sra. **ROSIMEIRE CLAUDINA DE OLIVEIRA ROCHA**, com proventos calculados com base no cargo de "Inspetor de Tributos I", ocupado pelo servidor instituidor, **ÁLVARO RIBEIRO ROCHA**;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que declarou a nulidade dos atos de ascensão funcional do referido servidor;

**CONSIDERANDO** que o Município de Várzea Grande, por meio de ato próprio, já declarou a nulidade dos atos de enquadramento funcional do servidor e, subsequentemente, por meio do Ofício n.º 040/2026/PGM/VG, determinou a este Instituto de Previdência o fiel cumprimento da decisão judicial no que tange ao benefício previdenciário;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico n.º **052/2026/PROC/PREVIVAG**, que, analisando a matéria, concluiu pela obrigatoriedade da revisão do ato de aposentadoria para restabelecer a legalidade e o cumprimento judicial;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVER**, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, o ato de concessão de pensão por morte da beneficiária **ROSIMEIRE CLAUDINA DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do CPF n.º 412.048.241-34, tendo como instituidor o ex-servidor **ÁLVARO RIBEIRO ROCHA**, matrícula n.º 002311, modificando os termos da Portaria n.º 080/2020.

Art. 2º **DETERMINAR** que os proventos da pensão por morte passem a ser calculados com base na estrutura remuneratória do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social – Técnico Agrícola, Classe A, Nível 1, cargo legalmente equivalente ao de provimento originário do instituidor, e não mais com base no cargo de "Inspetor de Tributos I".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01 de março de 2026**, produzindo os efeitos legais e revogando as disposições em contrário contidas na Portaria n.º 22/2020, publicada em 30 de abril de 2020, no Jornal oficial eletrônico do Município do Estado do Mato Grosso.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de março de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**

**PORTARIA N.º 052/2026**

“Dispõe sobre a revisão do ato de concessão de aposentadoria do servidor **NELSON MENDES MARTINS**, formalizado pela Portaria n.º 030/2020, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, e dá outras providências.”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.27185R2 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 030/2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **NELSON MENDES MARTINS**, com proventos calculados com base no cargo de "Auditor Fiscal de Tributos", Classe A, Nível 10;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que declarou a nulidade dos atos de ascensão funcional do referido servidor;

**CONSIDERANDO** que o Município de Várzea Grande, por meio de ato próprio, já declarou a nulidade dos atos de enquadramento funcional do servidor e, subsequentemente, por meio do Ofício n.º 040/2026/PGM/VG, determinou a este Instituto de Previdência o fiel cumprimento da decisão judicial no que tange ao benefício previdenciário;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico n.º **052/2026/PROC/PREVIVAG**, que, analisando a matéria, concluiu pela obrigatoriedade da revisão do ato de aposentadoria para restabelecer a legalidade e o cumprimento judicial;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVER**, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, o ato de concessão de aposentadoria do servidor **NELSON MENDES MARTINS**, portador do CPF n.º **208.865.431-34** e matrícula n.º **36657**, modificando os termos da Portaria n.º 030/2020.

Art. 2º **DETERMINAR** que os proventos de aposentadoria do servidor passem a ser calculados, com base na estrutura remuneratória do cargo de Inspetor de Tributos Municipal, Classe A, Nível 1, cargo legalmente equivalente ao de seu provimento originário, e não mais com base no cargo de "Auditor Fiscal de Tributos", Classe A, Nível 10".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026, produzindo os efeitos legais e revogando as disposições em contrário contidas na Portaria n.º 030/2020, publicada em 02 de março de 2020, no Jornal oficial eletrônico do Município do Estado do Mato Grosso

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de março de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**

**PORTARIA N.º 050/2026**

“Dispõe sobre a revisão do ato de concessão de aposentadoria do servidor **PAULO GONCALO DA SILVA**, formalizado pela Portaria n.º 022/2020, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, e dá outras providências.”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 2026.04.27839R1 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 22/2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **PAULO GONCALO DA SILVA**, com proventos calculados com base no cargo de "Inspetor de Tributos II, Classe B, Nível 10";

**CONSIDERANDO** a decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que declarou a nulidade dos atos de ascensão funcional do referido servidor;

**CONSIDERANDO** que o Município de Várzea Grande, por meio de ato próprio, já declarou a nulidade dos atos de enquadramento funcional do servidor e, subsequentemente, por meio do Ofício n.º 040/2026/PGM/VG, determinou a este Instituto de Previdência o fiel cumprimento da decisão judicial no que tange ao benefício previdenciário;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico n.º **050/2026/PROC/PREVIVAG**, que, analisando a matéria, concluiu pela obrigatoriedade da revisão do ato de aposentadoria para restabelecer a legalidade e o cumprimento judicial;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVER**, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, o ato de concessão de aposentadoria do servidor **PAULO GONCALO DA SILVA**, portador do CPF n.º **160.308.341-34** e matrícula n.º **38659**, modificando os termos da Portaria n.º 22/2020.

Art. 2º **DETERMINAR** que os proventos de aposentadoria do servidor passem a ser calculados, com base na estrutura remuneratória do cargo de Inspetor de Tributos Municipal, Classe A, Nível 1, cargo legalmente equivalente ao de seu provimento originário, e não mais com base no cargo de "Inspetor de Tributos II, Classe B, Nível 10".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01 de março de 2026**, produzindo os efeitos legais e revogando as disposições em contrário contidas na Portaria n.º 22/2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020, no Jornal oficial eletrônico do Município do Estado do Mato Grosso.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de março de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**

**PORTARIA N.º 048/2026**

“Dispõe sobre a revisão do ato de concessão de aposentadoria do servidor **EDIL MOREIRA DA COSTA**, formalizado pela Portaria n.º 198/2017, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, e dá outras providências.”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.18261R1 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 198/2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Edil Moreira da Costa, com proventos calculados com base no cargo de "Inspetor de Tributos II, Classe B, Nível 10";

**CONSIDERANDO** a decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000672-15.2006.8.11.0002, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que declarou a nulidade dos atos de ascensão funcional do referido servidor;

**CONSIDERANDO** que o Município de Várzea Grande, por meio de ato próprio, já declarou a nulidade dos atos de enquadramento funcional do servidor e, subsequentemente, por meio do Ofício n.º 040/2026/PGM/VG, determinou a este Instituto de Previdência o fiel cumprimento da decisão judicial no que tange ao benefício previdenciário;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico n.º **036/2026/PROC/PREVIVAG**, que, analisando a matéria, concluiu pela obrigatoriedade da revisão do ato de aposentadoria para restabelecer a legalidade e o cumprimento judicial;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVER**, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, o ato de

concessão de aposentadoria do servidor **EDIL MOREIRA DA COSTA**, portador do CPF n.º 142.692.101-25 e matrícula n.º 11638, modificando os termos da Portaria nº 198/2017.

Art. 2º **DETERMINAR** que os proventos de aposentadoria do servidor passem a ser calculados, com base na estrutura remuneratória do cargo de Inspetor de Tributos Municipal, Classe A, Nível 1, cargo legalmente equivalente ao de seu provimento originário, e não mais com base no cargo de "Inspetor de Tributos II, Classe B, Nível 10".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026, produzindo os efeitos legais e revogando as disposições em contrário contidas na Portaria nº 198/2017, publicada em 06 de outubro de 2017, no Jornal oficial eletrônico do Município do Estado do Mato Grosso

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de março de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.